

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.413, de 20 de novembro de 2020, que nomeou REGINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WALTER FIGUEIREDO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MAYRA SUNAMITA PARDAUIL SILVA FARIAS DE FREITAS do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020.**

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROZANA ANDRADE DA CRUZ do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020.**

Protocolo: 605521
D E C R E T O Nº 1151, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.265.198,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.265.198,39 (Nove Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	449052	237.344,10
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	2.300.000,00
081012781114998794 - SEEL	0101	339039	220.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	1.056.500,00
672011633112978311 - COHAB	0101	339046	776.300,00
771012472215088236 - SECOM	0101	339039	50.000,00
832010412212978339 - EGPA	0101	339008	8.000,00
832010412815088887 - EGPA	0101	339036	94.100,00
901011030215078877 - FES	0101	335043	4.522.954,29
TOTAL			9.265.198,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	2.300.000,00
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	237.344,10

171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	4.522.954,29
672011612212978339 - COHAB	0101	339005	320.000,00
672011612212978339 - COHAB	0101	339036	105.818,00
672011648214897642 - COHAB	0101	339048	350.482,00
771012413115088233 - SECOM	0101	339039	50.000,00
832010436315017662 - EGPA	0101	339039	8.000,00
832010436415068468 - EGPA	0101	339036	94.100,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	97.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	220.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	959.500,00
TOTAL			9.265.198,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.407, de 16/11/2020**

D E C R E T O Nº 1175, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 27.301.415,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.301.415,33 (Vinte e Sete Milhões, Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998321 - SEEL	0101	339036	60.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339037	9.507.212,55
161011236215098906 - SEDUC	0102	339037	13.423.471,81
171022884600009037 - Enc. SEFA	0102	339047	1.000.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	0101	339014	10.000,00
431010824415057678 - SEASTER	6101	449052	749.314,49
431010824415058397 - SEASTER	6101	449052	15.000,00
582012312212978339 - CEASA	0101	319011	21.945,10
682010812212978339 - FASEPA	0101	319004	928.922,98
682010812615088238 - FASEPA	0101	339140	30.250,45
742011212615088238 - UEPA	0102	339140	130.000,00
761010812212978411 - SEAC	0101	319011	202.553,72
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	0101	319011	190.507,23
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	0101	319016	8.137,00
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	0101	339036	7.700,00
802010412212978339 - ARCON	0101	339036	16.400,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	339037	1.000.000,00
TOTAL			27.301.415,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998322 - SEEL	0101	339031	60.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	339033	164.314,49
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339033	200.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339037	400.000,00
161011212215097603 - SEDUC	0102	444042	724.297,25
161011212215097603 - SEDUC	0102	449051	275.702,75
161011212215097603 - SEDUC	2102	449051	1.753.121,87
161011212215097607 - SEDUC	0102	449052	5.617.880,35
161011212215097607 - SEDUC	2102	449052	6.450.194,15
161011212215097672 - SEDUC	2102	449052	707.385,21
161011212215097674 - SEDUC	0102	339039	935.725,00